



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

---

**81ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**  
**1ª SEÇÃO LEGISLATIVA**  
**10ª LEGISLATURA**

**ORDEM DO DIA**

**2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:**

**1) Projeto de Lei Nº 3.250**, de 22 de outubro de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro”. (R\$ 57.992,60 cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos, devolução de saldo de convênio).

**2) Projeto de Lei Nº 3.251**, de 22 de outubro de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária”. (R\$ 119.205,18 cento e dezenove mil, duzentos e cinco reais e dezoito centavos, o crédito será destinado para contratação de empresa para construção de praça pública, localizada no Savana Park).

**3) Projeto de Lei Nº 3.252**, de 22 de outubro de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação”. (R\$ 132.625,00 cento e trinta e dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais, o crédito será destinado para aquisição de armários com o objetivo de organizar o armazenamento de materiais da Secretaria).

**4) Projeto de Lei Nº 3.253**, de 22 de outubro de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Altera a Lei nº 2.288, de 28 de maio de 2018”. (O projeto visa adequar a legislação vigente quanto a regulamentação para publicação no diário oficial do município).

**5) Projeto de Lei Nº 3.254**, de 22 de outubro de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária”. (R\$ 47.957,21 quarenta e



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

---

sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos, o crédito será destinado para aquisição de material pedagógico).

**6) Projeto de Lei Nº 3.255**, de 22 de outubro de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação”. (R\$ 164.430,06 cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais e seis centavos, aquisição de material permanente e instalação de ponto eletrônico).

**7) Projeto de Lei nº 3.256**, de 25 de outubro de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Altera a Lei nº 2.689, de 12 de junho de 2020 e dá outras providências”. (O presente projeto de Lei visa atualizar a legislação à pandemia do novo coronavírus).

**8) Projeto de Lei nº 3.257**, de 27 de outubro de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária”. (R\$ 101.100,00 cento e um mil e cem reais, será destinado para a aquisição de uma motoniveladora, para compor a frota de máquinas da SEMINFRAM).

**9) Projeto de Lei nº 3.259**, de 28 de outubro de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação”. (R\$ 498.642,00 quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais, o projeto tem como objetivo aquisição de unidade móvel de Saúde).

Palácio Sidney Rodrigues Guerra, em 03 de novembro de 2021.

**LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA**

Presidente - CMJ